



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.909 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Hum mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.512.9023.2023	Manutenção dos Serviços de Saneamento		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5100	81.000,00
17.512.9023.2023	Manutenção dos Serviços de Saneamento		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1110	50.000,00
TOTAL			131.000,00

Artigo 2º) o Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.9002.1032	Aquisição de Veículos para o Gabinete		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1110	13.000,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1110	8.000,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2100	14.000,00
15.452.9006.2006	Manutenção de Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1130	6.000,00
15.452.9006.2006	Manutenção de Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	90.000,00
TOTAL			131.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 25 de Setembro de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Mun. da Estância Climática de Analândia, em 25 de Setembro de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL